



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

EDITAL DE INGRESSO N° 05/DEING/ 2012/1

PRORROGADA A DATA DE ISENÇÃO
PRORROGADO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna de conhecimento público a abertura de inscrições no período de 29 de setembro a ~~16~~ 24 de novembro de 2011 e as normas que regem a seleção para ingresso no Curso Técnico de MATERIAS DIDÁTICOS BILÍNGUE (Libras/Português), para ingresso no primeiro semestre de 2012, no campus PALHOÇA-BILINGUE.

CALENDÁRIO DE INGRESSO 2012/1

DATAS	EVENTO
29 de setembro a 16 24 de novembro de 2011	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
29 de setembro a 09 16 de outubro de 2011	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
29 de setembro a 16 de novembro de 2011	Período de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
10 17 de outubro de 2011	Último dia para a entrega dos documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição
11 de novembro de 2011	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, às 17 horas.
17 25 de novembro de 2011	Último dia para entrega dos documentos de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
17 25 de novembro de 2011	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
30 de novembro de 2011	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
01 06 de dezembro de 2011	Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição, a partir das 17 horas.
18 de dezembro de 2011 DOMINGO	9h: Prova
18 de dezembro de 2011	Divulgação do gabarito da prova, a partir das 19h
19 de dezembro de 2011	Solicitação de recursos da prova, até às 18h
22 de dezembro de 2011	Resultados dos recursos das provas, a partir das 17 horas
29 de dezembro de 2011	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

24 a 26 de janeiro de 2012	Matrícula dos candidatos aprovados
31 de janeiro de 2012	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver.
02 de fevereiro de 2012	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver.

1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS - ENSINO MÉDIO)

O Curso Técnico Subsequente(Pós-Ensino Médio) de MATERIAS DIDÁTICOS BILÍNGUE (Libras/Português) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. O curso visa formar jovens e adultos que queiram desenvolver competências para trabalhar na produção de material didático bilíngüe (Libras /Português) . Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico.

2. DOS CURSOS E VAGAS

O candidato deve ter o Ensino Médio Completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

2.1 CAMPUS PALHOÇA-BILINGUE

Curso	Código	Turno	Vagas	Carga Horária (horas)	Estágio Obrig. (horas)	Duração (semestre)	Eixo Tecnológico
Materiais Didáticos Bilingue(Libras/Português)	85101433	Vespertino	32	800	Não	02	Apoio Educacional

A prova será aplicada em Língua Brasileira de Sinais e uma versão da mesma na Língua Portuguesa.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

3.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Mi-

nistério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

4.1 Ter Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

4.2 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link www.ingresso.ifsc.edu.br, no período de **29 de setembro a 24 de novembro de 2011**.

5.2 O IF-SC disponibilizará para a inscrição de candidatos telecentros com computadores conectados à internet. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e a realização da inscrição.

5.3 Os telecentros funcionarão, para inscrição, de **2ª a 6ª feiras**, nos endereços e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61, Bairro Aeroporto. Araranguá - SC. Fone: (48) 3521-3366	Das 9h às 21h
Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000 - Bairro Champagnat, Caçador, SC. Fone: (49) 3567-1603	Das 08h às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 18h às 21h30min
Canoinhas	Av. Expedicionários, s/n, Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3624-0727	Das 13h30min às 17h e das 18h30min às 21h30min
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D, Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3331-4651/3324-2622	8h às 20h
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, s/n, Vila Rica. Criciúma-SC. Fone: (48) 3462-0196	Das 13h30min às 17h e das 18h às 21h30min
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150, Enseada dos Marinheiros, Coqueiros. Florianópolis- SC. Fone: (48) 3271-1419/3271-1420	Das 8h às 12h e das 14h às 20h
Florianópolis	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3221-0545	Das 11h às 19h30min
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista. Gaspar – SC.	Das 8h às 12h e das 14h às 20h

	Fone (47) 3397-4392 /3397- 4407	
Garopaba	Sede Provisória IFSC Garopaba SC 434 KM 11, n° 11090, Campo D'Una Fone: (48) 3354-0868 Secretaria Municipal de Educação Rua Severiano Muller, Centro Fone: (48) 3254-8427	Das 8h às 18h Das 13h30min às 17h
Geraldo Werninghaus (Jaraguá do Sul)	Rua do Imigrantes, 500, Bairro Rau. Jaraguá do Sul - SC. Fone: 47-3273-1033	Das 14h às 21h
Itajaí	Rua Tijucas, 55, Centro. Itajaí – SC. Fone: (47) 3248-1088	Das 9h às 20h
Jaraguá do Sul	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3275-0911	Das 9h às 12h e das 14h30min às 19h
Joinville	Rua Pavão, 1337, Bairro Costa e Silva. Joinville - SC. Fone: (47) 3431- 5600	Das 13h às 19h
Lages	Rua Heitor Vila Lobos, 222, Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3224-9782	Das 13h30min às 21h30min
Palhoça	Rua João Pereira dos Santos, 305, Bairro Ponte do Imaruim. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341- 6615	Das 14h às 20h
São José	Rua José Lino Kretzer, 608, Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841	Das 14h às 20h
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n, Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3622-8829	Das 13h30min até 17h, e das 18h30min às 21h
Urupema	Estrada do Senadinho, s/n- Centro Urupema-SC. Fone: (49) 3236-1255	Das 13h às 19h

5.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

5.4.1 Acessar o link www.ingresso.ifsc.edu.br, no período de **29 de setembro até as 23h59min do dia 16 de novembro de 2011** (horário de Brasília/DF).

5.4.2 Seguir os seguintes passos:

- a) efetuar uma nova inscrição;
- b) selecionar o campus Palhoça-Bílingue;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados.

5.4.3 Os candidatos que solicitarem isenção (gratuidade) da taxa de inscrição e/ou atendimento diferenciado devem fazer a opção no ato da inscrição e imprimir

os formulários gerados automaticamente ao final do preenchimento da ficha de inscrição.

5.4.4 Optar por realizar a prova no campus Palhoça-Bilíngue.

5.4.5 Imprimir o boleto bancário (inclusive os que requererem isenção do pagamento da taxa de inscrição);

5.4.6 Imprimir o formulário de solicitação de isenção (apenas para os candidatos que solicitaram isenção). O formulário deve ser entregue no local de inscrição mais próximo até **10-17 de outubro de 2011**;

5.4.7 Imprimir o formulário de solicitação de atendimento diferenciado (para os candidatos que solicitaram atendimento diferenciado). O formulário deve ser entregue no local de inscrição mais próximo até o dia **16 25 de novembro de 2011**;

5.4.8 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de boleto bancário (GRU SIMPLES), até o dia **16 25 de novembro de 2011**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil**, do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), ou via internet (observado o horário estabelecido pelo **Banco do Brasil** para quitação nesta data).

5.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.6 A relação dos candidatos cujas solicitações foram deferidas (isenções concedidas) ou indeferidas (isenções não concedidas) será divulgada no dia **11 de novembro de 2011**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

5.7 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida (não concedida) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. O último dia para pagamento da taxa de inscrição é **16 25 de novembro de 2011**.

5.8 O candidato deverá fazer a opção por apenas um curso Técnico Subsequente. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada a última paga e/ou isenta como inscrição válida.

5.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.11 O IF-SC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12 A confirmação de inscrição será feita no momento da verificação do local de prova que estará disponível no dia **01 06 de dezembro de 2011**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br. Os candidatos que informarem seu endereço eletrônico na ficha de inscrição e autorizarem também, receberão a confirmação da inscrição através de e-mail.

5.13 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável e estará disponível a partir do dia **01 06 de dezembro de 2011**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

5.14 O candidato com inscrição indeferida deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso até o dia **15 de dezembro de 2011**, no horário das 8h às 20h, através do telefone 0800 722 0250. No dia **17 de dezembro de 2011** (sábado) o atendimento será das 8h às 12h. Após essa data o indeferimento será definitivo.

6. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

6.1 O questionário socioeconômico deve ser preenchido para complementar a inscrição.

6.2 O questionário socioeconômico objetiva a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos a fim de subsidiar políticas institucionais do IF-SC.

6.3 As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

7. DAS PESSOAS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada e formalizar a solicitação, com entrega da documentação referida no item 7.3 anexa ao formulário de solicitação de atendimento diferenciado, em um dos telecentros especificados no item 5.3.

7.1.1 O candidato impossibilitado de comparecer no local de inscrição mais próximo poderá ser representado por outra pessoa, munida do documento de identidade do representado e dos documentos relacionados no item 7.3, até o dia **01 25 de novembro de 2011**.

7.2 Serão oferecidas as condições e o atendimento apropriados, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

- a) ao candidato com deficiência visual total será oferecida prova em braile; aos candidatos com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será oferecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Caso haja necessidade, será oferecido apoio de leitor;
- b) ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será dada acessibilidade à sala de prova;
- c) ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou escrever, será oferecido apoio para transcrição da prova;
- d) A prova é em Língua Brasileira de Sinais, portanto não haverá disponibilidade de intérpretes de língua de sinais, apenas fiscais fluentes nessa língua.
- e) à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, serão permitidas saídas de 15 (quinze) minutos, em intervalos de 2 (duas) horas, mediante presença de acompanhante trazido pela candidata. Isso não implica o aumento do tempo de prova;
- f) ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas), será oferecida aplicação de prova nos locais específicos, mediante compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IF-SC e a Instituição que tutela o candidato.

7.2.1 Ao candidato que necessitar de condições especiais, será garantido tempo adicional de 1 (uma) hora, desde que justifique e seja considerada razoável a necessidade pelo Departamento de Ingresso.

7.3 O candidato deverá comprovar a necessidade de atendimento diferenciado por meio de **laudo médico** ou **declaração da instituição responsável pelo candidato**, justificando qual a necessidade especial de prova.

7.4 Outras adaptações para realização da prova não especificadas nesse edital, serão providenciados conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 As respostas às solicitações de atendimento diferenciado serão publicadas no dia **30 de novembro de 2011**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

7.6 Solicitações de atendimento diferenciado fora do prazo estipulado em edital, devido a situações emergenciais, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, que providenciará as condições necessárias à realização da prova, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Gratuidade)

8.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **29 de setembro a 09-16 de outubro de 2011**. Será concedida isenção ao candidato que, comprovadamente:

8.1.1. apresentar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa:
A análise de renda com vistas à concessão de isenção para candidatos impossibilitados financeiramente será baseada no índice do DIEESE para o mês de agosto de 2011, por pessoa, excluídos os gastos com moradia (aluguel e financiamento), gastos com medicamentos e tratamento de saúde. O candidato deverá comprovar o valor líquido por pessoa de, no máximo, R\$ 569,69 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

8.1.2. doadores de sangue, mediante entrega de todos os documentos solicitados:
Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de sangue que fez duas doações nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Resolução N° 007/2009/CS, de 9 de abril de 2009, do Conselho Superior do IF-SC.

8.2 A comprovação da situação de isenção é feita através de documentação. Esta deverá ser entregue (anexada ao formulário de solicitação de isenção) em um dos telecentros especificados no item 5.3, até **10-17 de outubro de 2011**.

8.3 Os documentos aos quais faz referência o item 8.2 são:

8.3.1 Da situação socioeconômica

a) Documento de identificação – fotocópia de Documento de Identidade do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da composição familiar;

b) Documento de comprovação de renda – fotocópia do comprovante de renda dos meses de julho ou agosto de 2011; do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da composição familiar, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

Assalariado: - fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizado ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada;

Profissional liberal, pessoa que vive de renda, autônomo ou trabalhador informal: - declaração assinada, especificando a atividade que exerce e a renda mensal recebida;

Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante: - declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

Desempregado: - fotocópia da carteira de trabalho com identificação, na qual conste o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego, especificando o valor e o período ou termo de rescisão de contrato e declaração assinada de que não exerce nenhuma atividade remunerada;

Comerciante/Industrial: - declaração assinada, especificando a atividade que exerce e a renda mensal recebida;

Aposentado/Pensionista: - fotocópia do comprovante do benefício fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, especificando o valor recebido ou fotocópia do recibo bancário;

Sem renda: - declaração assinada de que não exerce atividade remunerada e da origem da atual fonte de renda para manutenção da família.

c) Documento de comprovação de aluguel e financiamento de casa própria – fotocópia do comprovante de pagamento de aluguel, constando o nome do proprietário do imóvel com CPF/CNPJ, ou de pagamento de prestação do financiamento da casa própria dos meses de julho ou agosto de 2011;

d) Documento de comprovação de situação de saúde - fotocópia de comprovante de medicação de uso contínuo ou comprovante de tratamento de saúde, se for o caso, ambos com demonstrativos do custo despendido, do candidato e/ou de qualquer pessoa informada no quadro da composição familiar;

e) Documento de comprovação de situação socioeconômica – fotocópia de comprovante de participação em programas sociais oficiais, quando for o caso, e comprovante bancário do recebimento. O candidato nessa condição está dispensado de entregar os documentos previstos nas alíneas b, c e d.

8.3.2 Dos doadores de sangue

a) Documento de identificação – fotocópia de Documento de Identidade do candidato;

b) Documento de comprovação das doações de sangue - declaração expedida por entidade coletora oficial, especificando a data das 2 (duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

8.4 A relação dos candidatos cujas solicitações foram deferidas (isenções concedidas) ou indeferidas (isenções não concedidas) será divulgada no dia **11 de novembro de 2011**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

8.5 Os candidatos cuja solicitações de isenção forem indeferidas (não concedidas) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. O último dia para pagamento da taxa de inscrição é **17 25 de novembro de 2011**.

9. DA PROVA

9.1 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e estará disponível a partir das 17h do dia **01 06 de dezembro de 2011**. O candidato deverá acessar sua inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

9.2 A prova será realizada no dia **18 de dezembro de 2011, domingo, às 9h**.

9.3 A prova terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E). O conteúdo da prova abrangerá questões sobre a Língua Brasileira de Sinais, Aspectos da Cultura Surda e Legislação.

9.4 A prova será aplicada em Língua Brasileira de Sinais e uma versão da mesma na Língua Portuguesa.

9.5 Os conteúdos programáticos da prova, anexo I deste edital, constam do manual do candidato, o qual está disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br ou poderá ser retirado no telecentro do campus.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto. Caso haja dúvidas quanto à sua identificação, o candidato deverá se submeter à coleta de impressão digital.

10.2 Candidatos impossibilitados de apresentar o original do documento oficial com foto por motivo de perda, roubo ou extravio deverão apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.3 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

a) Do documento oficial com foto. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) De caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

10.4 A prova terá duração de **três horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta e as orientações que se fizerem necessárias e o preenchimento do cartão-resposta.

10.5 O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas do Candidato. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão – resposta, não cabendo substituição do mesmo.

10.6 Todos os portões de acesso ao local de provas serão fechados às 9h. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o fechamento dos portões.

10.7 São proibidos a consulta à qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, desde que mediante atestado médico.

10.8 O candidato que infringir o disposto no item 10.7 será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

10.9 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

10.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

10.11 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA

11.1 O gabarito da prova será divulgado no dia **18 de dezembro de 2011**, às **19 horas**, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

11.2 Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante protocolo no campus, até as 18h do dia **19 de dezembro de 2011**.

11.3 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, a partir das 17h, do dia **22 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.

12.2 A relação de de candidatos aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética.

12.3 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

- 1º) O maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;
- 2º) maior idade.

12.4 Os candidatos premiados na 6ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), realizada no ano de 2010, e que optarem no ato da inscrição, receberão a seguinte bonificação:

- a) Bonificação de 30%** sobre o resultado final da prova, para alunos premiados com Medalha de OURO no Nível III da 6ª OBMEP.
- b) Bonificação de 20%** sobre o resultado final da prova, para alunos premiados com Medalha de PRATA no Nível III da 6ª OBMEP.
- c) Bonificação de 10%** sobre o resultado final da prova, para alunos premiados com Medalha de BRONZE no Nível III da 6ª OBMEP.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato confirmar a opção ou não, no momento da inscrição, pelo bônus da OBMEP.

13. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1 A relação de candidatos aprovados será publicada no dia **29 de dezembro de 2011**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br e no telecentro do campus.

13.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível no dia **29 de dezembro de 2011**, a partir das 17h. O candidato deverá acessar sua inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

14.DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada no campus, no período de **24 a 26 de janeiro de 2012**, no horário especificado abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Palhoça	Rua João Pereira dos Santos,305, Bairro Ponte do Imaruim. Palhoça – SC. Fone:(48) 3341-6615	Das 14h às 19h

14.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior,acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhada de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, acompanhadas do original;
- e) fotocópia do Certificado Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- f) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- g) uma foto 3x4 colorida e recente.

14.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

14.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

14.5 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá a posição atual na lista de aprovados e passará para o final de lista de espera.

14.6 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

14.7 A segunda chamada, caso haja vaga, será publicada no dia **31 de janeiro de 2012**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

14.8 A matrícula, caso haja vaga, dos candidatos aprovados em segunda chamada será realizada nos dias **02 de fevereiro de 2012**.

14.9 O Departamento de Ingresso realizará tantas chamadas quanto forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br/resultados. A partir da segunda chamada, se houver, o campus entrará em contato com o candidato, através do telefone informado na inscrição. Serão feitas duas (02) ligações, entre 08h e 20h, de segunda a sexta-feira.

14.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em primeira e segunda chamadas, para a realização da matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

15.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

15.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF-SC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

15.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IF-SC.

Florianópolis, ~~27 de setembro~~ 17 de novembro de 2011

Jesué Graciliano da Silva
Reitor pró tempore

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para a Prova

1. Compreensão e Interpretação de textos bilíngue (Línguas de Sinais/Língua Portuguesa): Conhecimento Gerais, Literatura e Língua de Sinais.
2. Aspectos da cultura surda: valores, comportamentos e tradições.
3. Legislação: Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
4. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002- Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Sugestões Bibliográficas:

VILHALVA, Shirley. Despertar do Silêncio - <http://editora-arara-azul.com.br/pdf/livro1.pdf>
NDCS. Sociedade Nacional das Crianças Surdas - Ajudando o seu filho aprender – <http://editora-arara-azul.com.br/pdf/livro4.pdf>.
RAMOS, Clélia Regina. Histórico da Feneis – <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo6.pdf>.
LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm.
DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.
CAPOVILLA, Fernando César & RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue: Língua de Sinais Brasileira.